



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem Paulista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 232/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargem Paulista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.709/2021 de 12 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de acompanhamento e controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB.

Art. 2º. O Conselho a que se refere o artigo 1º será constituído pelos seguintes representantes:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rita de Cassia Palla	CPF:833.322.519-53
Suplente: Pricila Tobias	CPF: 071.067.469-40
Titular: Magali Cadini	CPF: 799.753.219-68
Suplente: Denise Pavan	CPF: 008.740.999-27

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: Lenice Matos Lando	CPF: 845.766.189-20
Suplente: Ana Alice Bocalon	CPF: 007.676.479-36

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ana Paula Berté	CPF: 007.690.009-67
Suplente: Sidiane Dallelastre	CPF: 025.483.229-63

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:

Titular: Elen Regina Reolon	CPF: 053.893.069-10
-----------------------------	---------------------





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão
Gabinete do Prefeito

Suplente: Jucenilse Strapazzon CPF: 799.753.139-49

V - Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Tais Andreia Colla Mascarello da Silva CPF: 087.235.539-01

Suplente: Adriana Pasquali Sperotto CPF: 024.604.349-01

Titular: Geny Strada Tomasi CPF: 098.022.144-48

Suplente: Luciane Golin CPF: 048.968.729-67

VI - Dois representantes dos alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Luiz Felipe Batisti CPF: 137.633.039-36

Suplente: Ana Julha Berté CPF: 152.106.299-45

Titular: Kamilly Fuznatto Canci CPF: 141.033.849-56

Suplente: Tamiris Padilha CPF: não possui

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elaine Calais Mascarello CPF: 760.962.899-91

Suplente: Francieli Piovezani CPF: 066.591.239-03

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eliane Aparecida Reche Berté CPF: 894.527.559-20

Suplente: Dilvana Bergamaschi CPF: 833.323.409-72

IX – Dois representantes de organizações da sociedade civil:

- Associação Comercial e Industrial - ACIVA:

Titular: Heber Danielli CPF:

Suplente: Debora Mascarello CPF: 081.599.379-03

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargeão:

Titular: Tais Paulina Ravarena CPF: 079.957.089-39

Suplente: Mariana Gubert CPF: 095.413.749-30

§ 1º - Os membros do Conselho, indicados pelos segmentos que representa, serão designados por ato do Prefeito para exercício de suas funções.

§ 2º - O Mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vetada a recondução para o mandato subsequente. Iniciando em 01 de janeiro de 2023 e se estende até 31 de dezembro de 2026.

§ 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado.

§ 4º - O Conselho será presidido pelos seguintes membros:





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem Paulista
Gabinete do Prefeito

I – Presidente: Tais Andreia Colla Mascarello da Silva

II – Vice-presidente: Lenice de Matos Lando

III – Secretária Executiva: Ana Paula Berté

Art. 3º - Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 4º – As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 080/2021 de 03 de maio de 2021.

Vargem Paulista, SC, 22 de dezembro de 2022.





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão
Gabinete do Prefeito

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra
MAICON BERTÉ
Secretário da Administração e Fazenda

